



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7551/2024.
De 25 de setembro de 2024.

SÚMULA: “Exonera, a pedido,
Comissionado do Poder Executivo Municipal,
conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 59.930/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Diretora Geral - DG – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Érica de França Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.350.329-92, matrícula n. 359.614, a partir de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.09.25 16:56:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 337/2024/SMA
De 23 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7513 de 2024 de 31 de julho de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de setembro de 2024.

BRUNO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7513/2024

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6930/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181 de 25 de setembro de 2024



ANEXO I – PORTARIA 337/2024 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA	REQUERIMENTO
355498	NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSORA 20h	17/09/2024 até 19/09/2024 (3 dias)	SME	28232
355430	DEISE LAIZ MARTINS DZIURKOWSKI	PROFESSORA 40h	16/09/2024 até 17/09/2024 (2 dias)	SME	28151
349561	MILENE CHAIANA FAGUNDES	PROFESSORA 20 + 20h	06/09/2024 (1 dia); 10/09/2024 (1 dia); e 17/9/2024 (1 dia)	SME	27932 27925 28207
349944	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2024 até 16/09/2024 (7 dias)	SME	28160
348966	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/2024 até 04/10/2024 (30 dias)	SMS	27697
361628	ANA CLAUDIA BRANDÃO	PROFESSOR 40h	18/09/2024 até 20/09/2024 (3 dias)	SME	28221
350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	06/09/2024 (1 dia); e 12/09/2024 até 13/09/2024 (2 dias)	SME	27782 28022



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 030/2024

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 2841/2024, atinente ao objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica em Cruzamentos Viários”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6480/2022;

Considerando o processo administrativo nº 2841/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a celebração de Termo de Adesão do objeto: “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica em Cruzamentos Viários”, como segue:

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato	João Ademilson Vaz	351627
Fiscal Suplente	Amanda Rafaela Ramos	350596

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e proceda-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

Ciente:

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 902-43XN-PLV-26R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



355408	CAMILA NICASTRO LAVANDOVSKI	PROFESSOR 40h	02/09/2024 (1 dia); e 18/09/2024 até 19/09/2024 (2 dias)	SME	27554 28219
350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	18/09/2024 (1 dia)	SME	28252
355437	TASSIANE SUOTA	PROFESSOR 40h	11/09/2024 (1 dia); e 19/09/2024 até 21/09/2024 (3 dias)	SME	27942 28283
355849	SANDRA ALCANTARA DE SENA DA CRUZ	PROFESSOR 20h	17/09/2024 até 18/09/2024 (2 dias); e 19/09/2024 até 20/09/2024 (2 dias)	SME	28263 28264



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



André Felipe Comparin Machado
Gestor de Contrato
Portaria 09/2024 - SMDS

Fiscal de execução

João Ademilson Vaz
Matrícula 351627

Fiscal Suplente

Amanda Rafaela Ramos
Matrícula 350596

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 902-43XN-PLV-26R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - 9M3-LK7-IYD-07N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181 de 25 de setembro de 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 016/2024

De 25 de Setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 37567/2024, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 37567/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto "Aquisição de conjunto de dois chafarizes fluentes com mão de obra para instalação no lago do Parque Verde no Município de Fazenda Rio Grande/ PR." como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207
Fiscal de contrato:	Adriana de Blassio	352.753
Fiscal substituto:	Fausto Rodrigo Costa	352.540

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Data: 25/09/2024 14:03:39-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 141/2024

Ciente:

Nome completo	Matrícula	Função	Assinatura digital
Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	354.207	Gestor	Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA FERREIRA CLAUDINO DA CRUZ Data: 25/09/2024 14:04:53-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Adriana de Blassio	352.753	Fiscal de Contrato	Documento assinado digitalmente gov.br ADRIANA DE BLASSIO Data: 25/09/2024 14:16:55-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fausto Rodrigo Costa	352.540	Fiscal substituto	Documento assinado digitalmente gov.br FAUSTO RODRIGO COSTA Data: 25/09/2024 15:24:48-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientepr@gmail.com



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 026/2024 – SMOP

De 17 de setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de execução e Fiscal substituto), para atuar no Processo Administrativo nº54942/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7399/2024.

Considerando o Processo Administrativo: 54942/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Érica de França Ribeiro	359614
Fiscal de execução	Jailson Corrêa de Oliveira	359424
Fiscal substituto	Celso José Carvalho	359345

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: secretariadeobraspr@gmail.com -
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - Q3M-KQK-VNK-M9N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Paulo Augusto Wercelens Pinto
Diretor Geral- SMOP
Decreto nº7409/2024
Portaria n.º 133/2024/GP

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Gestor	Érica de França Ribeiro	
Fiscal de execução	Jailson Corrêa de Oliveira	Documento assinado digitalmente gov.br JAILSON CORRÊA DE OLIVEIRA Data: 18/09/2024 09:05:02-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fiscal substituto	Celso José Carvalho	Documento assinado digitalmente gov.br CELSO JOSE CARVALHO Data: 18/09/2024 12:22:34-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02 Email: secretariadeobraspr@gmail.com -
www.fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - Q3M-KQK-VNK-M9N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDPQGM

Portaria n.º 15/2024
De 25 de setembro de 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 355573,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,
cargo Professor 40h, na apuração de possíveis
indícios de infração disciplinar no desempenho das
atribuições de seu cargo, conforme consta no
Processo n.º 41.483/24, de 03/07/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da Presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR e Membro ADELIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) servidor (a) de matrícula n.º 355573, ocupante do cargo de Professor 40h, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/ 2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 41.483/24, de 03/07/2024, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula

Documento assinado digitalmente - 20X-N46-1D0-WRV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

n.º 355573, ocupante do cargo de Professor 40h, lotado (a) na Escola Municipal Profª. Maryle Aparecida S. Ferri, da Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 41.483/2024, de 03/07/2024, nas fls. 02 a 06 (anexo ao Processo).

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 355573, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.

Denize Ferreira Gomes
Presidente
Portaria n.º 135/2023

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Adelia Teresinha Baran Petry
Membro
Portaria n.º 135/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDPQGM

Portaria n.º 16/2024
De 25 de setembro de 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 350997,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação,
cargo Educador de Infância, na apuração de
possíveis indícios de infração disciplinar no
desempenho das atribuições de seu cargo,
conforme consta no Processo n.º 45523/24, de
24/07/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da Presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR e Membro ADELIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) Servidor (a) de matrícula n.º 350997, ocupante do cargo de Educador de Infância, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/ 2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 45.523/24, de 24/07/2024, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrícula n.º 350997, ocupante do cargo de Educador de Infância, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios,

Documento assinado digitalmente - E60-KD8-3WE-QM1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.523/2024, de 24/07/2024, nas fls. 02 a 08 (anexo ao Processo).

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrícula: 350997, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.

Denize Ferreira Gomes
Presidente
Portaria n.º 135/2023

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Adelia Teresinha Baran Petry
Membro
Portaria n.º 135/2023

Documento assinado digitalmente - 20X-N46-1D0-WRV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - E60-KD8-3WE-QM1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181 de 25 de setembro de 2024

Página 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDPQGM

Portaria n.º 17/2024
De 25 de setembro de 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
desfavor do (a) Servidor (a) de matrículas: 262701 e
348241, lotado (a) na Secretaria Municipal de
Educação, cargo Professor 20H, na apuração de
possíveis indícios de infração disciplinar no
desempenho das atribuições de seu cargo,
conforme consta no Processo n.º 45.519/24, de
24/07/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da Presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR e Membro ADELIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

CONSIDERANDO a existência de relatos e indícios de que o (a) Servidor (a) de matrículas n.º 262701 e n.º 348241, ocupante do cargo de Professor 20H, teria, nas atribuições de suas funções, em tese, descumprido a Lei 168/ 2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada pela Secretaria Municipal de Educação e consta no Protocolo n.º 45.519/24, de 24/07/2024, podendo configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128, 129 e 144 da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e eventual responsabilidade do (a) Servidor (a), assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a) de matrículas n.º 262701 e n.º 348241, ocupante do cargo de Professor 20H, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servidor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 45.519/2024, de 24/07/2024, nas fls. 02 a 26 (anexo ao Processo).

B | Documento assinado digitalmente - 79B-008-DKE-30G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme Art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a) de matrículas: n.º 262701 e n.º 348241, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.

Denize Ferreira Gomes
Presidente
Portaria n.º 135/2023

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Adelia Teresinha Baran Petry
Membro
Portaria n.º 135/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO – CDPQGM

Portaria n.º 18/2024
De 25 de setembro de 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em
desfavor do (a) Servidor (a) de matrícula: 349586,
lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração,
cargo Contador, na apuração de possíveis indícios
de infração disciplinar no desempenho das suas
atribuições de seu cargo, conforme consta no
Processo nº 57.876/24, de 17/09/2024.

A Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio da Presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES RG n.º 4.545.647-1 SSP/PR, Secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS RG n.º 7.030.055-9 SSP/PR e Membro ADELIA TERESINHA BARAN PETRY RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação da Unidade de Controle Interno:

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa n.º 4804/202, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Público Municipais no art.157, inciso III, fls. 251/252 e parecer outorgado pela Coordenadora Geral do Controle Interno, remetido à Comissão Disciplinar Processante Permanente do Quadro Geral e do Magistério;

CONSIDERANDO que o encaminhamento que motivou este ato foi protocolado e consta no Processo n.º 57.876/24, de 17/09/2024, em tese, fls. 02 a 251 pode configurar a violação dos deveres e das proibições funcionais previstos nos Artigos: 128 e 129, da Lei 168/2003, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) Servidor (a), matrícula n.º 349586, ocupante do cargo de Contador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, havendo indícios, em tese, de descumprimento funcional por parte do (a) referido (a) Servi-

B | Documento assinado digitalmente - L50-AP5-1V1-3M7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

dor (a), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 57.876/2024, de 17/09/2024.

Art. 2.º A Comissão terá prazo de 80 (oitenta) dias, a partir da citação do (a) Servidor (a), para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 164 da Lei 168/2003.

Art. 3.º O (a) Servidor (a), matrícula: 349586, deverá ser notificado (a) da Instauração deste Processo, sendo – lhe facultado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da mencionada Lei Municipal, podendo acompanhar todos os atos instrutórios, pessoalmente ou por intermédio de Procurador e produzir provas em sua defesa.

Art. 4.º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos das testemunhas que se fizerem necessárias, do (a) Servidor (a) acusado (a), bem como realizar outras diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5.º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando:

I – pela absolvição do (a) Servidor (a); ou

II – pela aplicação das penalidades cabíveis, conforme a materialidade e a autoria apuradas, observando-se os princípios da proporcionalidade, da individualização da pena e da motivação.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2024.

Denize Ferreira Gomes
Presidente
Portaria n.º 135/2023

Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária
Portaria n.º 135/2023

Adelia Teresinha Baran Petry
Membro
Portaria n.º 135/2023

B | Documento assinado digitalmente - 79B-008-DKE-30G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | Documento assinado digitalmente - L50-AP5-1V1-3M7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181 de 25 de setembro de 2024

Página 6

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, os membros desta Comissão Multissetorial, que abaixo subscrevem. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, apresentou o estudo de impacto de vizinhança inserido no processo administrativo 39776/2024, referente 'Condomínio de habitação coletiva com 320 unidades habitacionais em 20 blocos de 4 pavimentos, com área construída total de 13.130,77 m², localizado no Bairro Santa Terezinha, na Avenida Mato Grosso, 2740', propondo-se a realizar a doação em pecúnia de R\$ 173.408,29 (referente a execução de 106,56 m² de edificação destinada à Secretaria Municipal de Educação, considerando-se o valor do Custo Unitário Básico da Construção, publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná, referenciado a tabela desonerada de julho de 2024). Informa ainda que este valor deverá ser atualizado no momento da doação e que não constam outras medidas mitigadoras e/ou compensatórias. A comissão acata as medidas apontadas pelo estudo. O representante da Unidade de Planejamento Territorial, prossegue, apresentando o Ofício 390/2024/SMOP da Secretaria Municipal de Obras Públicas, pleiteando a utilização de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Fundo Municipal de Políticas Públicas para 'Manutenção do Terminal e Manutenção da passarela'. Não havendo óbices, fica aprovado a utilização do recurso do Fundo Municipal de Políticas Públicas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, e por ser expressão da verdade, segue a presente ata devidamente assinada pelos presentes.

Giuliana Batista Dal Toso Marcordes
Representante da Secretaria Municipal de
Assistência Social

Guilherme Silva Luiz Carlos
Representante da Secretaria Municipal de
Educação

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Representante da Secretaria Municipal de Meio
Ambiente

Gileady da Silva Neves
Secretário Municipal de Urbanismo

Hideki Yanagita
Unidade de Planejamento Territorial

Givanildo Francisco Pego
Sec. Municipal de Planejamento e Finanças

Luciano de Oliveira
Sec. Municipal de Habitação e Interesse Social

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Augusto Wercelens
Representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº. 183/2024, ID Nº 4266, IL 036/2024, DEVIDO A PERDA SEQUENCIAL – EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de **Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2024**.

Data: 27/09/2024;

Horário: 10h00min.

Local: Câmara Municipal

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.09.18 10:23:26 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº178/2024 - Data: de 20 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, destinados ao atendimento das necessidades das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em favor das seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.916.640/0001-60, resultou credenciada para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 47 resultando no valor total de R\$ 3.079.970,35 (três milhões, setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.866.786/0001-36, resultou credenciada para os itens 02, 08, 09, 15, 19, 28, 43, 44, 45, 46, 48 e 49, resultando no valor total de R\$ 1.622.676,90 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Os itens 03, 04 e 10 não receberam propostas de interessados, sendo considerados desertos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.09.24 11:49:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº181 de 25 de setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
APRESENTAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS

RETIFICA-SE o Julgamento de Habilitação do Chamamento Público nº 03/2023, publicado no dia 19 (dezenove) de setembro de 2024 na Edição nº 177/2024, pág. 9, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 37743/2024		
HABILITADOS		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52803	Isabela Chemim Zanini	Atendeu as exigências previstas em edital
52722	Anderson Soares Moreira	Atendeu as exigências previstas em edital
54869	Fernanda Silva Hojas Pereira	Atendeu as exigências previstas em edital
56473	Gabriel de Moura Lima	Atendeu as exigências previstas em edital
55033	Nicolli Zanoni Nicoladeli	Atendeu as exigências previstas em edital

Leia-se: MEDNEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA - PROTOCOLO 37743/2024		
HABILITADOS		
CRM PR	PROFISSIONAL MÉDICO	MOTIVO
52803	Isabela Chemim Zanini	Atendeu as exigências previstas em edital
52722	Anderson Soares Moreira	Atendeu as exigências previstas em edital

Divisão de Compras e Licitação
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54869	Fernanda Silva Hojas Pereira	Atendeu as exigências previstas em edital
56473	Gabriel de Moura Lima	Atendeu as exigências previstas em edital
55033	Nicolli Zanoni Nicoladeli	Atendeu as exigências previstas em edital
55041	Anita Bressan	Atendeu as exigências previstas em edital
53321	Bruno Henrique da Silva Cuimbra	Atendeu as exigências previstas em edital
NÃO HABILITADO		
56118 CRM/ PR	Aliny Brana Mendonça	Não atendeu o item 9.5.31 do edital

As demais informações permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2024.

KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
9

Assinado de forma digital por
KARINE SOUZA
DIAS:05699406999
Dados: 2024.09.25 13:53:01 -03'00'

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

Divisão de Compras e Licitação
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024
Protocolo n.º 43479/2024 - Processo Administrativo n.º 154/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/09/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> Abertura das Propostas 15/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2024.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2024.09.25 14:39:03 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 477/2024

Processo nº. 781/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Marinete Fernandes Ribeiro dos Santos**.

Willian Gaspar, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001 e Portaria-FAZPREV nº 025/2024 de 20 de setembro de 2024 e;

Considerando, o Laudo de Perícia Médica que conclui à Aposentadoria por Invalidez, da servidora **Marinete Fernandes Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 41301;

Considerando, que a formalização da aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 781/2024, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070 de 29/03/2012, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ **2.412,40 (dois mil e quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**, com efeitos a partir de **23/09/2024**.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 24 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2024.09.25 16:03:06 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022
PORTARIA FAZPREV Nº. 025/2024

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br